



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 09 A/2021

EMENTA: Prorroga situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, em todo o Município de Canhotinho-Pe, afetada por estiagem.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 40, Incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO que, apesar das últimas chuvas tenham proporcionando o reinício da produção agropecuária, perduram os efeitos das estiagem prolongada neste Município, como em toda Região, afetando consideravelmente a economia, inclusive a necessidade de água para famílias e animais na área rural;

CONSIDERANDO os danos humanos e materiais, baixa produtividade de lavouras carência nutricional de animais, como com consequência da estiagem;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 046/2020, que declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, em toda zona rural do Município de Canhotinho-Pe, afetada por Estiagem.

Parágrafo Único – A prorrogação da vigência do Decreto supra citado no caput, se dará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho-PE, 04 de janeiro de 2021.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

